



CNA | PRR

Comissão Nacional de
Acompanhamento do PRR

PARECER DA CNA|PRR AO RELATÓRIO
DA ESTRUTURA DE MISSÃO RECUPERAR PORTUGAL
REFERENTE AO ANO DE 2023



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU

Enquadramento

De acordo com a alínea d) do n.º 4 do art.º 5.º do DL 29-B/2021, compete à CNA:

“d) Emitir parecer sobre os relatórios semestrais ou anuais de monitorização apresentados pela estrutura de missão «Recuperar Portugal», podendo efetuar recomendações.”

O presente parecer foi discutido e **aprovado por unanimidade** na reunião de Plenário da CNA-PRR de 19 de julho de 2024.

Este é o terceiro relatório anual apresentado pela ‘Recuperar Portugal’, para além de dois relatórios semestrais, referentes ao 1.º semestre de 2022 e ao 1.º semestre de 2023. Nos pareceres anteriores foram feitas recomendações, para que o relatório pudesse incluir uma análise da execução física dos investimentos, bem como uma análise crítica sobre os resultados alcançados, incorporando ainda uma análise de risco em termos de cumprimentos de marcos e metas, atendendo ao reporte que é feito regularmente pelos beneficiários.

A CNA-PRR recebeu o relatório anual de 2023, elaborado pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), no dia 14 de maio de 2024.

Tendo em atenção que a CNA-PRR elaborou o seu último relatório, tendo presente as suas competências previstas na alínea c) do n.º 5 do art.º 5.º do decreto-lei 61/2023 de 24 de julho, em novembro de 2023, versando o mesmo sobre uma parte substancial do ano de 2023, não se justifica uma análise semelhante à que foi efetuada nesse relatório, reproduzindo-se aqui a sua análise e recomendações, conforme Anexo I.

Desta forma, optou-se por uma análise genérica ao Relatório Anual de 2023, elaborando-se no final uma apreciação crítica global sobre o referido relatório, na forma de parecer da CNA-PRR.

A. Apreciação do Relatório

1. A CNA-PRR recebeu o relatório anual de 2023, elaborado pela EMRP, no dia 14 de maio de 2024, um mês mais tarde que em 2023, compreendendo-se este atraso face ao ano anterior, tendo em atenção a mudança de Governo, cuja posse teve lugar a 2 de abril.
2. Este relatório anual complementa também o relatório semestral que a Recuperar Portugal tem elaborado, sobre o qual a CNA emite parecer, e o relatório trimestral, sem necessidade de parecer. Todos estes relatórios estão publicados no sítio público na Internet incluindo os pareceres da CNA, após aprovação da Comissão Interministerial. Realçamos a elaboração dos relatórios semestrais, na sequência da recomendação da CNA e da disponibilidade revelada pelo Presidente da Estrutura de Missão Recuperar Portugal.
3. A CNA-PRR elaborou o seu terceiro relatório, aprovado em Plenário em 6 de novembro de 2023, analisando uma parte substancial do período temporal vertido no relatório anual de 2023, o qual foi remetido à EMRP. Neste sentido, foram apresentados aspetos a melhorar e recomendações, bem como também elencados os pontos positivos.
4. O relatório apresenta uma análise exaustiva das atividades realizadas pela EMRP, desde as áreas de controlo interno até à comunicação, passando pelas ações de capacitação e elaboração de normas técnicas, para além das interações com a Comissão Europeia no âmbito as suas competências na arquitetura do PRR.
5. Destaca-se a análise dos resultados e impactos alcançados nas campanhas de comunicação.
6. O relatório é completo e exaustivo na análise financeira das várias dimensões, componentes e investimentos e possui uma apresentação gráfica apelativa, que torna mais fácil e intuitiva a sua leitura. Continua, no entanto, a não incorporar uma análise crítica dos resultados obtidos ou da sua execução material, para além de outros aspetos relevantes, tais como cumprimento de prazos nos avisos, análise dos pedidos de pagamento ou questões análogas, bem como o nível de risco associado ao seu cumprimento.

7. Apresenta uma análise dos progressos alcançados em termos de marcos e metas, bem como da evolução das reformas, com particular destaque para os 3º e 4º pedidos de reembolso.
8. Descreve de forma exaustiva as ações de acompanhamento realizada junto dos beneficiários, com apresentação do nível de risco associado a cada investimento, sem detalhar, no entanto, as recomendações efetuadas, nem que seja de forma agregada.
9. Apresenta os contributos do PRR português para os pilares europeus e para os indicadores comuns, o que se destaca.
10. Faz uma análise da distribuição regional dos investimentos, por NUT III e *per capita*, o que se valoriza.

B. Recomendações

Atendendo à apreciação efetuadas, a CNA-PRR recomenda que:

1. Se incorpore uma análise da evolução material dos vários investimentos ou do seu grau de maturidade;
2. Se incorpore uma análise crítica dos resultados alcançados, incorporando algumas recomendações e medidas a implementar durante 2024. A título de exemplo refira-se um conjunto de ações anunciadas no evento anual do PRR, realizado no passado dia 22 de maio, e que pretendem dar resposta a problemas identificados.
3. Se incorpore uma análise mais detalhada dos investimentos por dimensão das empresas e setor de atividade, à semelhança do que foi feito na análise territorial.
4. Se possam intensificar as campanhas de comunicação dos resultados do PRR junto da população, evidenciando o que está a ser concretizado e como impacta a vidas das pessoas, dando voz aos beneficiários diretos e finais.
5. Reitera-se a necessidade de cumprimento do calendário previsto no plano de avisos, na medida em que se tem verificado que em vários casos existem derrapagens nas datas propostas, o que dificulta o processo de planeamento junto dos beneficiários finais.

6. Sugere-se a publicação das recomendações resultantes das ações de controlo e auditoria aos beneficiários diretos e intermediários (sempre que tal não seja confidencial).
7. A EMRP promova um levantamento da necessidade de reforço do número de trabalhadores afetos ao PRR, bem como uma reavaliação das alterações necessárias a nível organizacional, da simplificação de processos e de uma melhor articulação dos sistemas de informação, com vista a garantir a boa execução do PRR.

C.Parecer

A Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR considera que o relatório referente ao ano de 2023, como instrumento de relato público da execução do PRR, evoluiu positivamente face aos relatórios anteriores, mas ainda não cumpre inteiramente a sua função, pois não aborda os aspetos de execução material dos projetos.

Lisboa, 19 de julho de 2024

A Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR

ANEXO I

3º Relatório (1/2023) da CNA-PRR, de Avaliação e Execução do PRR em 2023 (disponibilizado em documento autónomo).